

# 28 DE SETEMBRO DE 2021 – XXXI – Nº 183 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

28 de setembro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

### ATO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

#### RESOLVE:

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º 0950/2021:

**Onde se lê:** **NOMEAR** CRISTINA DINIZ PEDROSA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, (...);

**Leia-se:** **NOMEAR** CRISTIANA DINIZ PEDROSA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, (...).

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 813/2021-SEGEP

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria n.º 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM n.º 91/2021

#### RESOLVE:

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função**, pelo período de 360

**(trezentos e sessenta) dias**, a servidora **CIBELE DA SILVA DE FIGUEIREDO**, mat. **0.0188476.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 06.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº814/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº94/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a servidora **VALÉRIA MAIA SANTANA DE SOUZA E SILVA**, mat. **0.0164941.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 29.07.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº815/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº92/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 90 (noventa) dias**, a servidora **MARIA SOLANGE WAKED DE ARAÚJO**, mat. **0.0185469.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 11.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº816/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº95/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **MIRELLA MENDES MONTEIRO**, mat. **0.0183539.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 28.07.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº817/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº89/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 90 (noventa) dias**, a servidora **LUCIA REGINA DE OLIVEIRA CHAGAS, mat. 0.0215350.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 11.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº818/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 97/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** definitivamente **Readaptação de função a(o) servidor(a) ALDEILDA CIPRIANO DOS SANTOS mat. 0.0179922.1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.07.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº819/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 98/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** definitivamente **Readaptação de função** a(o) servidor(a) **SANDRA CRISTINA BESSONI COUTINHO DA SILVA mat. 0.0165719.1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº820/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 96/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** definitivamente **Readaptação de função** a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS mat. 0.0181170.1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 821/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021,

publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 07.04.2021, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **NARA FARIAS OLIVEIRA matrícula nº 0.0155500.1 cargo Médico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.04.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 822/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 29.03.2021, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ALDIVANIA RAMOS DE SOUZA SANTOS matrícula nº 0.0172065.1 cargo Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº823/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 2425/2021 – SMS-CGT, de 02 de setembro de

2021.

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 29 da Lei Complementar nº 038/2021.

**RESOLVE:**

**Art.1º DISPENSAR** o(a) servidor(a) listada abaixo da Função Gratificada – FGS :

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0126632.1	ANA LÚCIA GUERRA DE AQUINO ALBUQUERQUE	Municipal de Saúde	14/08/2021	FGS-1 80%

**Art.2º CONCEDER** ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>EFEITOS RETROAGINDO A :</b>	<b>TIPO PERCENTUAL</b>
0.0196002.1	ADRIANO SOUTO DE SANTANA	Municipal de Saúde	01/09/2021	FGS-1 80%

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº824/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Prorrogação de Posse**, conforme despacho da Secretaria Municipal de Educação, datado de 10 de setembro de 2021, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Candidato Nomeado</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42101339232021	ERONILDO HORACO DA SILVA	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 825/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 1160/2021 da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Progressão Horizontal por Desempenho**, adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Secretaria Municipal de Educação, do(a) servidor(a) abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
42101294872021	JOSÉ WALTER LISBOA CAVALCANTI	0.0214043.1	Municipal de Educação

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 826/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelos servidores abaixo discriminados;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER** Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde),



nos termos abaixo indicados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	BRUNA RAFAELA VICENTE DA SILVA	8.0913022.1	Sanitarista	Médio	1001/2021	07.07.2021
02	ELLEM NAJLA FERREIRA RODRIGUES	8.0913021.1	Sanitarista	Médio	1001/2021	07.07.2021
03	FRANCISCLEIDE LAURIANO DA SILVA	8.0913067.2	Sanitarista	Médio	1001/2021	09.06.2021
04	ROGÉRIO ARAÚJO DA FONSECA	8.0913018.1	Téc. de Enfermagem	Médio	1000/2021	12.07.2021
05	THIAGO ALVES DA SILVA SOUZA	8.0913010.1	Sanitarista	Médio	1001/2021	15.07.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº827/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ERONEIDE VALERIA DA SILVA	0.0172782.1	Sanitarista	Médio	1002/2021	30.07.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 828/2021- SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde)**, nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	YLÂNI ANDRESA PIMENTEL DE LUNA	0.0912996.1	Fonoaudiólogo	Mínimo	1013/2021	02.07.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

## Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 829/2021- SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

#### RESOLVE:

**Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
01 ELDENICE DAS NEVES DE LIRA SILVA	8.0133540.2	Atendente de Farmácia	Inexistente	1012/2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 830/2021- SEGEP

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a existência dos requerimentos individuais formulado pelas servidoras abaixo discriminadas;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO** o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123

da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>GRAU DE INSALUBRIDADE</b>	<b>LAUDO PERICIAL</b>	<b>DATA DO REQUERIMENTO</b>
01	KARLA RAIZA CARDOSO RIBEIRO	8.0913012.1	Biomédico	Médio	1011/2021	16.07.2021
02	KARLA MARTINS BARROS DE ARRUDA	8.0913036.1	Biomédico	Médio	1011/2021	19.07.2021

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº831/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 90/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** temporariamente **Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora **ADILE CREUZA DA SILVA, mat. 0.0177407.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 06.08.2021.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **ERRATA**

Na portaria de nº 525/2021, datada de 21.06.2021, publicada no D.O nº 116 de 22.06.2021, que concedeu Gratificação de Insalubridade a servidora **SIMONE MORAES DE SANTA CLARA mat. 0.0195944.1.**

**Onde se lê: Conceder Gratificação de Insalubridade**

**Leia-se: Divulgar o resultado do pedido de Gratificação de Insalubridade**

**GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL**

Médio

Máximo

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **ERRATA**

Na portaria de nº 517/2021, datada de 18.06.2021, publicada no D.O nº 115 de 19.06.2021 que concedeu licença prêmio ao servidor **CLEBSON FIRMINO DA SILVA mat. 0.0183288.1.**

**Onde se lê: Período 01.06.2021 a 30.07.2021**

**Leia-se: Período 28.07.2021 a 25.09.2021**

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **ERRATA**

Na portaria de nº 556/2021, datada de 07.07.2021, publicada no D.O nº 128 de 10.07.2021 que concedeu licença prêmio ao servidor **GILBERTO FERREIRA DA SILVA mat.. 0.0143120.1.**

**Onde se lê: Período 01.07.2021 a 27.12.2021**

**Leia-se: Período 01.07.2021 a 29.08.2021**

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

## **ERRATA**

Na portaria de nº 692/2021, datada de 18.08.2021, publicada no D.O nº 156 de 19.08.2021 que concedeu licença prêmio ao servidor **EDSON BEZERRA DE LIMA** mat.. **0.0098310.1**.

**Onde se lê: Período 02.08.2021 a 30.09.2021**

**Leia-se: Período 02.08.2021 a 29.09.2021**

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

**Secretário Executivo de Gestão de Pessoas**

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 241 de 27 de setembro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a IVANEIDE FERREIRA DE PAULA no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 13.383-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 240 – JABOATAOPREV**

Constitui a Comissão Permanente para realizar o processamento e julgamento dos processos administrativos de revisão de benefícios e outras competências.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOOPREV**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar municipal nº 40/2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente para, dentre outras atribuições, realizar a abertura de processos administrativos com objeto de revisão de benefícios, de apuração de pagamentos indevidos e de busca de reposição do erário em caso de constatação de pagamento de proventos *post mortem*, visando garantir economicidade e eficiência na manutenção e pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – Rafaela Bezerra da Costa, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Karla de Sá Ramires Wanderley;

III – Lúcia Amair Lessa de Azevedo Rocha;

IV – Lucileide Ferreira Lopes

V – Andreson Carlos Gomes de Oliveira

VI – Mayara Laís de Lima Barbosa

V – Ângela Maria de Oliveira Almeida

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º À Comissão compete:

I – Instaurar os Processos Administrativos que visem:

1. Revisão de Proventos;
2. Apurar pagamentos indevidos de proventos de aposentadoria e pensão por morte;
3. Apurar saques indevidos de parcelas adimplidas *post mortem*;

III – Realizar a intimação dos interessados, garantindo a ampla defesa e o contraditório, estabelecendo prazo de defesa nos termos da Lei Estadual 11.781/2000;

IV – Elaborar relatório final do processo administrativo e relatório mensal acerca dos processos revisados;

V – Comunicar as autoridades competentes as conclusões apuradas e as providências a serem tomadas.

VI – Revisar os processos de aposentadorias e pensões concedidos nos últimos 5 anos, com o objetivo de corrigir eventuais erros, e no exercício da autotutela, promover as alterações necessárias para saná-los.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á semanalmente para deliberar sobre as revisões processuais e, quando for o caso, por convocação da Presidente.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço

público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as Portarias nº 249 e 250, ambas de 2019.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2021.

---

Lucileide Ferreira Lopes

Presidente

---

**PORTARIA Nº 242, de 27 de setembro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 07/05/2021 a JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MATIAS, beneficiária da ex-servidora NIEDJA HORTÊNCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.187-0, falecida em 07/05/2021, que ocupou o cargo de Professor 1, Classe I, Nível 3, Referência E, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o §8º do art. 23 da EC 103/2019 e com o art. 9º, inciso II, art. 17, inciso II, alínea "a", art. 21, inciso II e parágrafo único e art. 22, §2º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006 e o art. 21, ganhou nova redação dada pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2021 (data do óbito).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente



## DOS GUARARAPES

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **11h00** do dia **29 de setembro de 2021**, através de videoconferência, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de agosto/2021;
2. Atualização do cronograma das atividades com o BNDES;
3. Tratativas quanto a retomada do processo licitatório de manutenção do parque de IP;
4. Tratativas quanto a licitação para locação de veículos leves;
5. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de setembro de 2021.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

Presidente do Conselho de Administração

EMLUME

---

EMLUME

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **10h00** do dia **29 de agosto de 2021**, através de videoconferência, para **examinar e opinar** sobre o item 1 e **tomar ciência** dos demais itens:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros, referentes ao mês de agosto/2021;
2. Atualização do cronograma das atividades com o BNDES;
3. Tratativas quanto a retomada do processo licitatório de manutenção do parque de IP;

4. Tratativas quanto a licitação para locação de veículos leves;
5. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de setembro de 2021.

**Cláudio Abrahamian Asfora**

**Presidente do Conselho de Administração**

**EMLUME**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 287/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº:** 066/2020 – SME

**CONTRATADA:** M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE 04 (QUATRO) CRECHES INACABADAS PACTUADAS COM O FNDE, A SER REALIZADO CONFORME DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM PROCESSO LICITATÓRIO.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2020

**VIGÊNCIA:** 06/10/2020 a 06/06/2022

**FISCAL:** André Ratis de Araújo

**MATRÍCULA Nº:** 4.0913030-1

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar,

principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

– Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

– Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

– Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

– Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

– Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

– Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**PERÍODO: a partir de 01/08/2021**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01 de agosto de 2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2021.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 289/2021 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI n.º 15/2021 – GGE, datada de 23/09/2021, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a publicação de Portaria com relação nominal das Unidades Educacionais contempladas com o BDEJAB COLETIVO;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 102, de 22 de setembro de 2021, que realiza a adequação da regulamentação da Lei Municipal nº 1.059 de 2014, em virtude da situação pandêmica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a relação nominal das Unidades de Educacionais que, conforme o Decreto nº 102 de 22 de setembro de 2021, obtiveram percentual de evasão escolar igual ou inferior ao do ano letivo de 2019, para efeito do BDEJAB COLETIVO.

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** a relação nominal das Unidades Educacionais que, conforme o Decreto nº 102 de 22 de setembro de 2021, obtiveram percentual de evasão igual ou inferior ao do ano letivo de 2019, para efeito do pagamento do **BDEJAB COLETIVO**, conforme relação anexa.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de setembro de 2021.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXOS**

RELAÇÃO DE UNIDADES BDEJAB COLETIVO 2021.

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE**

**PORTARIA Nº 012/2021 – CORREGEDORIA/GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 69/2019 – GP, datada de 11/11/2019, publicada no D.O.M. nº 212 datado de 12/11/2019.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da **C.I. nº 032/2021 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, datada de 13 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 20 (vinte) dias, a partir de **15 de setembro de 2021**, os

trabalhos da Comissão de Sindicância da CGCM, para conclusão dos trabalhos sob tombamento nº **007/2021 de 17 de agosto de 2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2021.

**AMARO GILVANNO DE SIQUEIRA LIMA**

Corregedor da Guarda Civil Municipal

---

**PORTARIA Nº 013/2021 – CORREGEDORIA/GCMJG**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas Artigo 8º F, § 8º e inciso I da Lei nº 225/1996, alterada pela Lei nº 1.322/2017, datada de 20 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. nº 197, em 24 de outubro de 2017 e Portaria nº 69/2019 – GP, datada de 11/11/2019, publicada no D.O.M. nº 212 datado de 12/11/2019.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da **C.I. nº 035/2021 – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, datada de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 20 (vinte) dias, a partir de **22 de setembro de 2021**, os trabalhos da Comissão de Sindicância da CGCM, para conclusão dos trabalhos sob tombamento nº **008/2021 de 20 de agosto de 2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 22 de setembro de 2021.

**AMARO GILVANNO DE SIQUEIRA LIMA**

Corregedor da Guarda Civil Municipal

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.2021.PE.056.SMS.CPL4. OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de equipamentos de tecnologia da

informação, para atender implantação e manutenção do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades de Saúde da Família da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. Itens: 12 e 17. REGISTRADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81. VALOR: R\$ 1.156,71 (um mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 08/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 08/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 – SEPLAG. OBJETO: Renovação do contrato de credenciamento de agentes de integração, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágios de estudantes, que estejam frequentando regularmente o ensino em instituições de ensino médio e universitário. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE – CNPJ: 10.998.292/0001-57. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 14.317.873,68 (quatorze milhões trezentos e dezessete mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 29/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 27/08/2021. Carlos Eduardo de Albuquerque Barros. Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.2021.PE.056.SMS.CPL4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de equipamentos de tecnologia da informação, para atender implantação e manutenção do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades de Saúde da Família da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE. itens: 59, 60, 64 e 72. REGISTRADA: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 34.777.255/0001-87. VALOR: R\$ 562,94 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 13/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 13/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143.2021.PE.096.SME.CPL2 – Pregão Eletrônico nº 096/2021. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILA COM ESTOJO PARA O ANO LETIVO DE 2022, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Valor Estimado: R\$ 4.737.428,26 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das

Propostas até: 14/10/2021 às 10:00h. Abertura das Propostas: 14/10/2021 às 10:00h. Início da disputa: 14/10/2021 às 10:10h. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do Portal de Licitações da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no seguinte endereço: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL2.1.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 9.9975.1797, no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2021. Maria Emilia de Souza Ferraz – Pregoeira da CPL2.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.2021.PE.083.SPF.CPL6. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS, a partir da arte final a ser entregue em arquivo fechado em CD-ROM, DVD, pen drive ou em meio virtual, para execução dos serviços vinculados à campanha de arrecadação e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza e demais tributos de competência da Secretaria Executiva da Receita; incluindo também serviços de impressão digital, offset, eletrônicas e/ou a laser no padrão monocromático e policromático, com garantia de qualidade e por demanda. Após o processamento da licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto às licitantes vencedoras: MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS, CNPJ Nº 26.216.446/0001-41, no LOTE I no valor de R\$ 318.350,00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais) e no LOTE II no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais); AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ Nº 21.183.741/0001-25, no LOTE III no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 492.850,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Jaboatão dos Guararapes, 22 de Setembro de 2021. João Henrique da Silva Marinho. Secretário Executivo da Receita.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 146.2021.PE.098.SME.CPL3. PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços Gráficos com layout. Após o processamento da Licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do lote único à LICITANTE VENCEDORA: TEXGRAF EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.898.993/0001-02, no VALOR GLOBAL de R\$ 459.011,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e onze reais). Jaboatão dos Guararapes, 24 de setembro de 2021. Ivaneide Dantas Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144.2021.PE.097.SME.CPL2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021, cujo objeto consiste na FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (DIVERSOS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, tendo como vencedoras as seguintes empresas: 1) VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, para os ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, totalizando valor global em R\$ 176.907,55 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 2) WM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 28.358.266/0001-20, para o ITEM: 05, com o valor global de R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais) e 3) MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA-ME – CNPJ Nº 11.060.390/0001-01, para o ITEM: 15, com o valor global de R\$ 21.364,20 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O valor global homologado da Licitação é de R\$ 205.741,75 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Jaboatão dos Guararapes, 23 de Setembro de 2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 159.2021.TP.004.SIN.CPL1. Tomada de Preço nº 004.2021. Natureza do Objeto: Prestação de Serviço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ATUAL DA REGIONAL 01 NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 614.314,39 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 14/10/2021, 10h00min. Local: A sessão será realizada no Auditório da JABOATÃO PREV, situado na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 576, – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, 54310-285 (paralelo a Av. Ulisses Montarroyos). Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [cplljaboatao@gmail.com](mailto:cplljaboatao@gmail.com) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 25 de Janeiro de 2021. CPL 1. Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar.

---

AVISO DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório Nº:158.2021.TP.003.SIN.CPL1. Tomada de Preço 003.2021. Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL MIGUEL ARRAES NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.059.461,18 (um milhão cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 15/10/2021 às 10:00, a sessão será realizada no Auditório da JABOATÃO PREV, situado na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 576, – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, 54310-285 (paralelo a Av. Ulisses Montarroyos). Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL1.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL1.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 28 de Setembro de 2021. CPL 1. Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar.

---